



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. - DECLARAÇÃO -

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

Ref. PREGÃO Nº. 021/2023;

PROCESSO Nº. 089/2023.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº. **021/2023**, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO - PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº...., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão nº. **021/2023 Processo 089/2023**, junto à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO - DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº. 021/2023 - Processo nº. 089/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº. 021/2023 - Processo nº. 089/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO PARA "AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS, ANO 2007 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 320 CV OU SUPERIOR, MOVIDO A DIESEL, 46 lugares OU SUPERIOR POLTRONAS RECLINÁVEIS, EQUIPADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO. CHAVE DE RODAS, ESTEPE. CAMBIO DE 5 (cinco) MARCHAS PARA FRENTE E 1 (UMA) PARA TRÁS (RÉ) OU SUPERIOR. GARANTIA DE 90 DIAS EM MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL, ENTERGA DOS ÔNIBUS FEITO TODA REVISÃO ELÉTRICA E MECÂNICA".

PREGÃO Nº 021/2023

PROCESSO Nº089/2023

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Oito, Centro, Nova Canaã Paulista- SP, CEP nº 15.773-000. CNPJ 65.711.954/0001-58, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, senhora THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO N.º 021/2023, PROCESSO Nº. 089/2023**, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de Aquisição de UM ÔNIBUS, ANO 2007 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 320 CV OU SUPERIOR, MOVIDO A DIESEL, 46 lugares OU SUPERIOR POLTRONAS RECLINÁVEIS, EQUIPADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO. CHAVE DE RODAS, ESTEPE. CAMBIO DE 5 (cinco) MARCHAS PARA FRENTE E 1 (UMA) PARA TRÁS (RÉ) OU SUPERIOR. GARANTIA DE 90 DIAS EM MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL, ENTERGA DOS ÔNIBUS FEITO TODA REVISÃO ELÉTRICA E MECÂNICA", conforme edital e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A presente despesa correrá por conta das verbas, constante do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA:- Valor total do contrato R\$ _____(_____), conforme itens abaixo discriminados:-

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO	MARCA	QTDE	VALOR	VALOR
------	-----	--------------	-------	------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

		PRODUTO			UNIT	TOTAL

CLAUSULA QUINTA:- O Ônibus será entregue em até 10 (Dez) dias após a assinatura do contrato, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da administração.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:- Até (90) Noventa Dias a contar da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLAUSULA SEXTA:- O prazo e condições para assinatura do contrato, está disposto no item 9 do Edital e será de até 03 (três) dias úteis contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Nova Canaã Paulista. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os pagamentos serão efetuados, conforme item 12 do Edital, pelo Setor de Finanças em até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

CLÁUSULA OITAVA:- Os produtos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta.

CLÁUSULA NONA:- Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Nova Canaã Paulista pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

10.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos produtos/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de produtos/produto.

10.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

10.1.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

10.2. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o Fórum da Comarca de Santa Fé do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Canaã Paulista-SP, ____ de _____ de 2.023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

CONTRATADO:

TERMO DE CONTRATO N°:/2023

OBJETO: contratação de empresa

ADVOGADO: Michael Vinícius Domingues Torres; OAB nº 364.566;

e-mail: juridico@novacanapaulista.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, ____ de ____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VI PLANILHA DE PREÇOS COTADOS MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº. 021/2023.

PROCESSO Nº. 089/2023.

A empresa.....stabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>O ônibus deverá conter as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo usado; <p>Ano/modelo não inferior a 2007/2007;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ar-Teto;• Transmissão manual com cinco marchas a frente e uma a ré;• 46 lugares com cintos em bancos reclináveis;• Direção hidráulica;• Freios a ar;• Suspensão a ar;• Banheiro;• Janelas corrediças;• Gabinado;• Pneus aro 295;• Motor traseiro movido a Óleo Diesel com potência mínima de 320 CV;• Tacógrafo, cinto de segurança, estepe, macaco, chave de rodas e demais itens de segurança previstos na legislação de trânsito em vigor no Brasil;• Garantia: noventa dias para motor, câmbio e diferencial;• Documentação: licenciado, sem restrições ou reservas;• Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Em bom estado de conservação;• Estar no nome da empresa vencedora;• Análise do Ônibus da empresa vencedora após o resultado do certame para aprovação			
R\$				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Comissão Municipal de PREGÃO
SR.PREGOEIRO:

Ref: PREGÃO N° 020/2023.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
n° _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de
dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) /EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (PREGÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII DESCRIÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1- AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS, ANO E MODELO 2007 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 320 CV OU SUPERIOR, MOVIDO A DIESEL, 46 LUGARES OU SUPERIOR POLTRONAS RECLINÁVEIS, CHAVE DE RODAS, ESTEPE, CAMBIO DE 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E 1 (UMA) PARA TRÁS (RÉ) OU SUPERIOR. GARANTIA DE 90 DIAS EM MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL, ENTREGA DO ÔNIBUS FEITO TODA REVISÃO ELÉTRICA E MECÂNICA CONFORME DESCRITIVOS REFERENTE AO QUADRO ABAIXO:

Item	Descrição	Qtd
1	<p>O ônibus deverá conter as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo usado;• Ano/modelo não inferior a 2007/2007;• Ar-Teto;• Transmissão manual com cinco marchas a frente e uma a ré;• 46 lugares com cintos em bancos reclináveis;• Direção hidráulica;• Freios a ar;• Suspensão a ar;• Banheiro;• Janelas corrediças;• Gabinado;• Pneus aro 295;• Motor traseiro movido a Óleo Diesel com potência mínima de 320 CV;• Tacógrafo, cinto de segurança, estepe, macaco, chave de rodas e demais itens de segurança previstos na legislação de trânsito em vigor no Brasil;• Garantia: noventa dias para motor, câmbio e diferencial;• Documentação: licenciado, sem restrições ou reservas;• Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;• Em bom estado de conservação;	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Estar no nome da empresa vencedora;• Análise do Ônibus da empresa vencedora após o resultado do certame para aprovação	
--	---	--

Obs: Caso os Veículos pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

2- DA VISTORIA:

2.1- A empresa licitante, cujo objeto foi adjudicado provisoriamente, deverá apresentar o veículo no endereço sito a Rua Oito, 650, Centro, município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no horário agendado previamente com o Setor Administrativo sr. Rodrigo Soldá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis IMPRORROGÁVEL após a sua classificação como vencedor provisório para sua avaliação, que será realizada pela comissão avaliadora instituída pelo **Portaria nº 4840/2023 de 12 de setembro de 2023**, que emitirá Laudo de Vistoria dirigido a pregoeira do certame, reservando-se a Administração a mais ampla e irrestrita vistoria do veículo, cuja comissão terá a faculdade de sugerir a não aceitação do veículo caso não atenda a ótima condição de uso especificado neste anexo - Termo de Referência.

2.1.1- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o presente certame será suspenso em até 05 dias (úteis) e a comissão de servidores municipais farão a vistoria do veículo ofertado através de diligência confirmando se o mesmo possui bom estado de conservação e condições de exercer o transporte em segurança, observando os seguintes quesitos:

- a) Estado de conservação interna;
- b) Funilaria;
- c) Pintura;
- d) Mecânica em Geral (freios, suspensão, câmbio e motor);
- e) Pneus;
- f) Sistema Elétrico;

2.2- É facultativo ao licitante apresentar o veículo durante a sessão pública de processamento do presente pregão Presencial, hipótese em que poderá ser procedida a vistoria no mesmo dia, caso o licitante seja vencedor do certame.

2.3- O laudo será apreciado em sessão de continuidade do certame, sendo será designada nova data e horário pelo pregoeiro, ocasião em que serão convocados todos os licitantes interessados para participação.

2.4- Sendo Laudo de vistoria favorável a aquisição do veículo, e na ausência de manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

2.4- Caso o Laudo ateste que o veículo apresentado não encontra-se em condições de utilização após vistoria do Presidente da Portaria designada, o pregoeiro poderá rejeitar o veículo apresentado, desclassificando o licitante, determinando que seja convocado o segundo colocado, ou ainda, encaminhar a autoridade competente visando a revogação da presente licitação.

3- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1-** O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra.
- 3.2-** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses/(01) um ano.
- 3.3-** Prazo de Entrega: O objeto deverá ser entregue em até 30 (TRINTA), contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.
- 3.4-** O veículo deverá estar em bom estado de conservação, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos.
- 3.5-** O objeto fornecido deve conter pneus em bom estado de conservação, em caso de apresentar defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiver na garantia mínima de 90 (noventa dias), deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.
- 3.6-** O Laudo de Vistoria Veicular fornecido pelo Coordenador de Transporte.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1- Vimos por meio desta, solicitar a Vossa Excelência cotação de preços e eventuais documentos para a abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa para aquisição de 01 Ônibus, ressalta-se a necessidade pois o município tem muitos estudantes e trabalhadores que se deslocam todos os dias para cidades vizinhas, a fim de estudarem ou trabalharem.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1-** Entregar o objeto deste nos locais supracitados e informados na Ordem de Compra;
- 5.2-** Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da datado recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3-** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;
- 5.4-** Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1-** Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2-** Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

6.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5- Documentar as ocorrências havidas;

6.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação. **6.7-** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.11.00 – Urbanismos; 15.451.0150.1282.0000 – Investimento – Modernização e Adequação;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Alienação de Bens - PJ, **Ficha nº 579 – Fonte Municipal**

8. FISCAL

8.1- Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato o responsável/servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, **Sr. Rodrigo Soldá**, designado como FISCAL DE CONTRATOS, **PORTARIA 4839/2023 DE 12 DE Setembro DE 2023** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da **Lei nº 8.666/93**, com suas ulteriores alterações.

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal